



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL N.º 247/2001 DE 08.02.2001.

Autoria : Prefeito Municipal

“ Autoriza a realização de despesas com o Carnaval Popular 2001.”

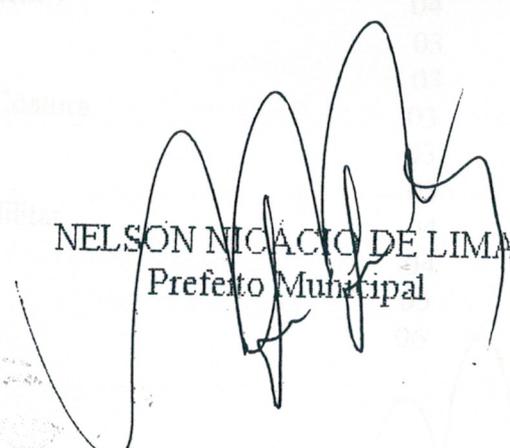
NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização do Carnaval Popular 2001 em Euclides da Cunha Paulista, no valor de até R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 08 de fevereiro de 2.001.



NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretaria